



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.010, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por redução orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente de outra entidade.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de outra entidade, na seguinte rubrica orçamentária:

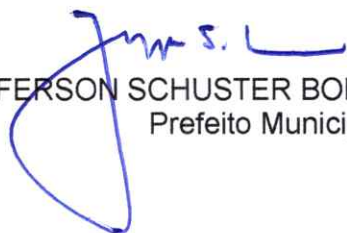
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0047.2501.0000 - MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 200.000,00
Recurso 1 - Livre

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária de outra entidade:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001.0000 - MANUT. DAS ATIVID. LEGISLATIVAS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - (107) Material de consumo R\$ 15.000,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 - (116) Serviços de consultoria R\$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - (114) Outros serv. Terceiros – PJ R\$ 80.000,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 - (3398) Indenizações e restituições R\$ 10.000,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - (121) Obras e instalações R\$ 70.000,00
10.302.0033.2304.0000 - ASSIST. SAÚDE DOS SERVIDORES
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - (125) Outros serv. Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.010, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que visa a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

A abertura do crédito especial se dará por redução orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme comunicação encaminhada por meio do Ofício nº 094/2025, de 07 de outubro de 2025, subscrito pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhor Pedro Gilson Jahn.

De acordo com o referido ofício, após análise da execução orçamentária e financeira do exercício de 2025, constatou-se a existência de dotações e recursos financeiros não utilizados até o encerramento do exercício, totalizando o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais ficam à disposição do Poder Executivo para as destinações legais cabíveis.

O crédito especial proposto tem por objetivo viabilizar a aplicação dos valores devolvidos pelo Poder Legislativo em ações de relevante interesse público, assegurando a melhor alocação dos recursos disponíveis e contribuindo para o cumprimento das metas do Município. Em consonância com a sugestão encaminhada, a Administração pretende destinar os valores à ampliação da segurança nas escolas municipais, por meio da implantação de sistemas de reconhecimento facial para controle de entrada e saída de alunos, pais e comunidade, medida que visa reforçar a proteção e o monitoramento dos ambientes escolares.

Importa destacar que a abertura do crédito especial não implica aumento do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual, uma vez que será

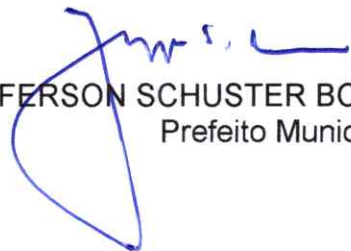


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

realizada mediante redução orçamentária nas dotações do próprio Poder Legislativo, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência que norteiam a gestão pública.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, destacando-se a importância da medida para o aproveitamento responsável dos recursos públicos e para o fortalecimento da segurança escolar no Município de Barão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.